



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA  
APARECIDA



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA DE CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE,** com sede na AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, Nº 1223, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA – SE, CEP: 49.540-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.797.461/0001-41, neste ato representado por sua gestora, a **sra. Aretha de Freitas Moraes, brasileira, maior, capaz,** residente e domiciliada na Cidade de Nossa senhora Aparecida estado de Sergipe, CEP: 49.540-000 e do outro lado a Empresa **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS,** CNPJ: 43.492.395/0001-08, Endereço: R PACATUBA, 254 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-900, doravante denominada CONTRATANTE, Representante: Leonardo da Silva Cruz, Telefone: (79) 9963-4179, E-mail: [LEONARDO.ADV.CRUZ@HOTMAIL.COM](mailto:LEONARDO.ADV.CRUZ@HOTMAIL.COM), doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 015/2023**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com as Cláusulas 8ª do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 015/2023 cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas que serão destinadas às famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, no Município de Nossa Senhora Aparecida.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, que não foram efetuados nenhum pagamento devido que antes já verificou a necessidade de alteração na planilha orçamentaria, nada podendo reclamar sob quaisquer direito relativo ao contrato ora rescindido.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1223, bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida – SE, CEP: 49.540-000 inscrito no CNPJ nº 13.101.308/0001-75, telefone (079) 3483-1212

*Aretha*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA  
APARECIDA



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carira, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n°015/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora Aparecida/Se, 02 de maio de 2023.

*Aretha de Freitas Moraes*

**ARETHA DE FREITAS MORAES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

LEONARDO DA SILVA CRUZ:00838673503 Arquivo de forma digital por LEONARDO DA SILVA CRUZ:00838673503 Data: 2023.05.02 11:23:15 -02'00'

**CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**  
**CNPJ: 43.492.395/0001-08**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I

*Wesley Santos Mendonça*

CPF: *010.726.165-05*

II

*Bruna Xaleska Oliveira Santos*

CPF: *041.991.215-01*